



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7050 DE 18 DE AGOSTO DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 4.881.749,53 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 600, de 21 de Dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da CASA CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.881.749,53 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados nos Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6669, de 11 de janeiro de 1995, conforme anexo III deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial:  
nº 3339 da data 30/08 95

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA  
ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
CRÉDITO ADICIONAL Nº 198-000000  
R\$ 4.881.749,53 PARA SUPLEN-  
TE DE DETACHES CONSIGNADAS NO ET-  
RENTE ORÇAMENTAL, E DA OUTRAS  
PROVINDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da  
Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida  
no Art. 60, de 21 de Dezembro de 1994,

A R T I C U L O

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual  
do Estado de Rondônia, em favor da CASA CIVIL, SECRETARIA DE  
ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, ENTIDADES  
SUBSTITUÍVEIS - GENAN, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, RECURSOS SOB SUPERVISÃO DE  
SECRETARIA DA FAZENDA, RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA  
DO PLANEJAMENTO, Crédito Adicional Suplementar no valor de  
R\$ 4.881.749,53 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e três  
mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três  
centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução  
deste Decreto serão destinados à execução de  
despesas e análise parcelal das dotações orçamentárias,  
indicadas nos anexos II deste Decreto e nos anexos  
especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das despesas  
previstas, estabelecidas pelo Decreto nº 663, de 11 de  
Janeiro de 1995, conforme Anexo III deste Decreto.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 1995, 107º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
GOVERNADOR

  
**EMERSON TEIXEIRA**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

  
**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II  
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 7050-18.08.95

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307025.1.017	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	500.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3420.4100	16	13.811,15
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3440.4100	00	1.000.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3490.3500	00	64.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3490.3900	00	57.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3490.4100	14	118,38
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4540.4200	00	1.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.1.279	COMPONENTE DE ADMINISTRACAO A CARGO DA SEPLAN - PLANAFLORE	3490.3900	13	30.000,00

T O T A L : 3.164.929,53

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II  
ANEXO DO DECRETO NRO.: 7050-18.08.95  
CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.1.279	COMPONENTE DE ADMINISTRACAO A CARGO DA SEPLAN - PLANAFLORE	4690.6400	13	20.020,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	4590.5200	00	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3600	00	83.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3900	00	300.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0307021.2.046	PAGAMENTO DA DIVIDA CONFESSADA COM O INSS	3190.1300	00	463.800,00
TOTAL :				4.531.749,53

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I  
ANEXO DO DECRETO NRO.: 7050.18.08.95  
REMANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1376035.1.235	PARTICIPACAO SOCIETARIA DO ESTADO NO CAPITAL DA CAERD	4514.6500	00	2.500.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4520.4200	14	118,38
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4520.4200	16	13.811,15
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.1.279	COMPONENTE DE ADMINISTRACAO A CARGO DA SEPLAN - PLANAFLORO	4590.5200	13	50.020,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.0707021.1.285	TRANSF. DE RECURSOS PARA O DESENV. DOS PROJETOS A CARGO DA SUDERON	3411.4100	00	121.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3900	00	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3440.4100	00	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3450.4300	00	83.000,00

T O T A L | 3.567.949,53

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I  
ANEXO DO DECRETO NRO.: 7050-18.08.95  
REMANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.076	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	300.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0307021.2.106	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.9200	00	150.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0307021.2.106	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	3490.9200	00	36.500,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0308033.2.108	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	3290.2100	00	17.300,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0308033.2.108	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	4790.7100	00	460.000,00
TOTAL				4.531.749,53

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I  
ANEXO DO DECRETO NRO.: 7050-18.08.95

EXCESSO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3300	00	350.000,00
TOTAL				350.000,00



UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	169.757,18	216.440,44	1.676.337,38	156.208,00	2.218.743,00
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.636.996,23	4.837.155,06	9.056.403,45	34.200,00	15.564.754,74
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	1.180.602,97	2.548.333,40	9.481.202,16	735.677,47	13.945.816,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3.421.375,64	5.121.282,84	6.883.941,52	475.619,00	15.902.219,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	16.703.022,09	18.209.836,27	69.907.738,36	6.350.040,11	111.170.636,83
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	16.864.294,57	26.071.946,23	37.671.689,20	15.541.622,00	96.149.552,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	8.379.529,67	11.793.311,57	51.221.441,83	7.896.780,00	79.291.063,07
CASA CIVIL	987.173,58	1.687.414,36	6.573.551,94	62.980,12	9.311.120,00

ANEXO: III  
ANEXO DO DECRETO NRO.: 7050-18.08.95

QUOTAS TRIMESTRAIS